

**Secretaria da Admi****DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR:  
258421718**

Documento emitido em 12/04/2018 09:40:30.

**Diário Oficial Executivo  
Nº 10134 | 22/02/2018 | PÁG. 17**Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE.  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

EXTRATO DOS ATOS EMISSOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
PORTARIA N. 13802 20/02/2018  
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE  
EXCLUIR DA PORTARIA N. 4618 DE 16/04/2010 O NOME DE MARISA INES TOMAZZONI  
R.G. 32633587 LF - 1  
EXCLUIR DA PORTARIA N. 14744 DE 16/04/2010 O NOME DE MARISA INES TOMAZZONI  
R.G. 32407668 LF - 2

HUMANOS - SEAP

EXTRATO DOS ATOS EMISSOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
PORTARIA N. 13803 20/02/2018  
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE  
EXCLUIR DA PORTARIA N. 21894 DE 16/04/2010 O NOME DE MARISA INES TOMAZZONI  
R.G. 19504450 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMISSOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
PORTARIA N. 13804 20/02/2018  
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
EXCLUIR DA PORTARIA N. 2812 DE 14/08/2003 O NOME DE CIRLEI FATIMA BALDO  
R.G. 41407140 LF - 1  
EXCLUIR DA PORTARIA N. 3391 DE 07/10/2015 O NOME DE ELIANE SANTANA DE ANDRADE SILVA  
R.G. 34625654 LF - 1  
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8568 DE 13/08/2012 O NOME DE SONIA STEFANO  
R.G. 38989430 LF - 1  
EXCLUIR DA PORTARIA N. 12277 DE 16/08/1996 O NOME DE NEOLI LOPES MEDEIROS  
R.G. 31763606 LF - 1  
EXCLUIR DA PORTARIA N. 18651 DE 15/10/1997 O NOME DE HILDA DORALI ELIAS DA SILVA  
R.G. 39273055 LF - 1

14365/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL - DEAM  
DEVOLUÇÃO DE PRAZO

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 1031/2017**

PROTOCOLO Nº 14.685.118-5

OBJETO: SRP - Futura e eventual aquisição de MATERIAL ELÉTRICO (LÂMPADAS, REATORES E ACESSÓRIOS PARA ILUMINAÇÃO) AUTORIZADA A INSTAURAÇÃO DA LICITAÇÃO, em 16/01/2018.

INTERESSADO: Diversos Órgãos / Entidades

ABERTURA: 14 de março de 2018 - às 10h:00min

LOCAL da DISPUTA e EDITAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)Informações Complementares: [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br)

SEAP/DEAM/Equipe2

14396/2018

**Serviço Social Autônomo  
PARANAPREVIDÊNCIA****PARANAPREVIDÊNCIA**

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - Os **Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.102969/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.001.718-1. Segurado: LUIS CARLOS DEL NERO, RG 3.066.030-7. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: CLEONICE CHIARATO DEL NERO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 8703,89. Total do Benefício R\$ 8703,89

Curitiba, 09 de fevereiro de 2018

13281/2018

**Junta Comercial do Paraná  
JUCEPAR****PORTARIA Nº 06/2018 - JUCEPAR**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8.934 de 18/11/94, consubstanciada no Art. 7º do Decreto Federal nº 1800/96, por decisão Plenária de 22 de janeiro de 2018.

**RESOLVE** matricular o Sr. **José Luiz Marchiotto Junior** como Leiloeiro Oficial, recebendo o número **18/294-L**, conforme solicitação protocolada sob nº 17/577983-0.

Publique-se.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2018.

**Ardisson Naim Akel**  
Presidente

14574/2018

**Secretaria da Agricultura  
e do Abastecimento****DECISÃO SECRETARIAL Nº 003/2018**

Curitiba, 09 de fevereiro de 2018.

**Ref.: Protocolo nº 14.148.676-4**

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo protocolado no Sistema e-Protocolo sob nº **14.148.676-4**, que trata de alegada irregularidade no serviço público, conforme consta no presente caderno administrativo, verifico que a Comissão designada pela Resolução Conjunta nº 7, de 24 de agosto de 2017, concluiu que as faltas injustificadas ao trabalho pelo servidor decorrem e se relacionam com a doença identificada pela CID 10, F 10.2 (transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de álcool - síndrome de dependência) com deficit auto-perceptivo que o prejudica no trabalho e nos convívios social e familiar. Considerando os diversos documentos acostados aos autos, com especial destaque ao fato de que o processo seguiu todo o trâmite previsto na legislação, bem como atende à orientação da Controladoria Geral do Estado (CGE), de acordo com sua Informação nº 22/2017, presente no protocolado nº 13.897.496-0, e, por fim, com base nas manifestações da AJUR, cujos teores, aliados aos demais documentos que compõem os autos, todos concretando minha motivação, **DECIDO pelo arquivamento dos autos, e determino:**

A expedição, após publicação, de cópia desta decisão à Controladoria Geral do Estado;

Encaminhamento dos autos ao GRHS para a devida anotação na Ficha Funcional do servidor, bem como para que promova todos os atos que a Secretaria da Administração e Previdência (SEAP) recomenda nesses casos e situação, e, na sequência, efetuar o preenchimento do formulário existente no endereço <http://www.ouvidoria.pr.gov.br/modules/conteudo.php?conteudo=53>, em cumprimento das exigências contidas no art. 2º do Decreto Estadual nº 1.195/11.

Dê-se ciência desta decisão ao servidor interessado.

Publique-se. Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara,  
Secretário de Estado.

14666/2018

**DECISÃO SECRETARIAL Nº 004/2018**

Curitiba, 09 de fevereiro de 2018.

**Ref.: Protocolo nºs 14.713.348-0 e 14.680.632-5**

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo protocolado no Sistema e-Protocolo sob nº 14.713.348-0 (14.680.632-5), que trata de possíveis irregularidades no serviço público, envolvendo o servidor Orlando Carneiro Filho, conforme consta no presente caderno administrativo, verifico que a Comissão designada pela Resolução Conjunta nº 8, de 24 de agosto de 2017, concluiu que as faltas injustificadas ao trabalho pelo servidor decorrem e se relacionam com a doença identificada pela CID 10, F 10.2 (transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de álcool - síndrome de dependência) com deficit auto-perceptivo que o prejudica no trabalho e nos